

Edital UFRJ nº 197, de 14 de fevereiro de 2023
Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro: CLA

Unidade: Escola de Música

Departamento: Instrumentos de Sopro e Percussão

Setor / Área: Flauta

Código da Opção de Vaga: PSS-030

NORMAS COMPLEMENTARES

I. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Consiste na análise da documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, aferindo se os títulos e documentos protocolados estão de acordo com as exigências do Edital nº 197/2023 e das Normas Complementares do processo seletivo, abaixo expostas.

§ 1º Em consonância com o item 1.8 do Edital nº 197/2023, os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição enviando e-mail endereçado ao Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão, através do endereço eletrônico departamento06@musica.ufrj.br. No assunto do e-mail, deve constar a seguinte descrição: "Inscrição para o Processo Seletivo para Professor Substituto de Flauta". No corpo do e-mail, os interessados deverão apresentar textualmente os seus dados pessoais — como nome completo, telefone de contato (com DDD) e e-mail de contato —, encaminhando, nos anexos, a seguinte documentação (em formato PDF): Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF; Currículo Lattes ou Currículo Vitae com a respectiva documentação comprobatória de cada atividade/formação constante do currículo; Diploma de Graduação; Comprovante de conclusão de curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

§ 2º Somente participará desta etapa o Corpo Deliberativo do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão ou membros do mesmo previamente designados por sua chefia.

§ 3º Os resultados serão publicados na página eletrônica da Escola de Música e/ou enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos especificamente neste processo seletivo para Professor Substituto de Flauta.

§ 4º Os resultados divulgados especificarão as inscrições que foram homologadas ou não homologadas (não serão aferidas ou divulgadas notas de avaliação nesta etapa).

§ 5º De acordo com o item 5.11.2 do Edital nº 197/2023, no caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, enviando e-mail para

DAS PROVAS

Art. 2º – Os candidatos que tiverem suas candidaturas homologadas submeter-se-ão a 02 (duas) fases de provas, conforme a descrição a seguir:

Inciso 1 – 1ª Fase: Prova de Análise de Currículo, de caráter eliminatório, sendo que desta etapa participará apenas a Banca Examinadora.

§ 1º – De acordo com o item 7.5.1. do Edital nº 197/2023, fica resolvido que o candidato será considerado habilitado na 1ª fase se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme a tabela “Critérios de pontuação para a análise de Curriculum Vitae” anexada nestas Normas Complementares.

§ 2º – Os resultados serão publicados na página eletrônica da Escola de Música e/ou enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos especificamente neste processo seletivo para Professor Substituto de Flauta. Os resultados divulgados especificarão os candidatos que foram habilitados ou não habilitados para a participação nas próximas etapas do processo seletivo (não serão divulgadas as notas de avaliação nesta etapa).

§ 3º – De acordo com o item 8.1. do Edital nº 197/2023, “Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo”. A interposição de recursos deve ser feita através de envio de e-mail para

Inciso 2 – 2ª Fase: Prova Escrita e Prova Prática, ambas de caráter eliminatório.

Inciso 2.1 – A Prova Escrita, que se realizará presencialmente no dia 20 de março de 2023 com início às 8:00, em sala a ser determinada posteriormente, constará de três partes:

§ 1º – **Primeira Parte:** às 8:00h haverá o sorteio do ponto sobre o qual os candidatos deverão discorrer. Uma vez realizado o sorteio, os candidatos poderão consultar apontamentos e celular até 8:30h. Esgotado este prazo, não será mais permitido qualquer tipo de consulta.

§ 2º – **Segunda Parte:** com início às 8:30, quando os candidatos deverão discorrer por escrito sobre o ponto sorteado. Esta terá duração máxima de 90 (noventa) minutos impreterivelmente. Findo este prazo, todos os candidatos deverão entregar suas provas à Banca Examinadora.

§ 3º - **Terceira Parte:** leitura. Findo o prazo de 90 (noventa) minutos, terá início a parte onde cada candidato deverá ler em voz alta sua prova para a Banca Examinadora.

§ 4º – A ordem de leitura da Prova Escrita será definida seguindo-se a ordem de inscrição.

Inciso 2.2 – A Prova Prática será realizada de forma presencial, no dia 21 de março de 2023, em sala a ser divulgada oportunamente, segundo o cronograma constante do Item II. (Programa ver Item IV)

§ 1º – A ordem de apresentação na Prova Prática será definida seguindo-se a ordem de inscrição.

II. Cronograma de realização das etapas

Data	Hora	Ação	Participantes
Homologação das Inscrições			
07/03/2023	8:00	Início Homologação Inscrições	Comissão de Homologação
07/03/2023	20:00	Divulgação por e-mail aos candidatos do resultado das homologações	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
07/03/2023	20:00	Início prazo recursal	
09/03/2023	20:00	Fim prazo recursal	
10/03/2023	10:00	Análise recursos	Congregação da EM-UFRJ
10/03/2023	20:00	Divulgação resultados recursos por e-mail aos candidatos	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
Primeira fase – Análise de Currículo (eliminatória)			
13/03/2023	8:00	Início Prova de Análise de Currículo	Banca Examinadora
14/03/2023	20:00	Divulgação resultado Prova Análise de Currículo por e-mail aos candidatos	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
14/03/2023	20:00	Início período recursal Prova Análise de Currículo	Banca Examinadora
15/03/2023	20:00	Fim prazo recursal	
16/03/2023	10:00	Análise recursos interpostos	Banca Examinadora
16/03/2023	15:00	Divulgação Resultados recursos aos candidatos por e-mail	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
Segunda Fase – Prova Escrita e Prova Prática			
20/03/2023	8:00	Sorteio pontos e preparação para a prova escrita	Banca Examinadora e Candidatos
20/03/2023	8:30	Início Prova Escrita	Banca Examinadora e Candidatos
20/03/2023	10:00	Início Leituras Provas Escritas	Banca Examinadora e Candidatos
20/03/2023	20:00	Fim Prova Escrita	Banca Examinadora e Candidatos
21/03/2023	9:00	Início Prova Prática	Banca Examinadora e Candidatos
21/03/2023	20:00	Fim Prova Prática	Banca Examinadora e Candidatos
22/03/2023	10:00	Apuração dos Resultados do PSS	Banca Examinadora
22/03/2023	20:00	Encaminhamento Resultados de todas as provas aos Candidatos por e-mail	Banca Examinadora
23/03/2023	20:00	Início período recursal	
24/03/2023	20:00	Fim período recursal	
25/03/2023	10:00	Análise dos Recursos	Banca Examinadora
25/03/2023	20:00	Encaminhamento do Resultado à Comissão Executiva da PR-4	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
Fim do Processo Seletivo Simplificado			

III. Modalidade do PSS

Este Processo Seletivo simplificado será realizado na modalidade Presencial e acontecerá nas dependências da Escola de Música da UFRJ, em prédio e salas a serem oportunamente divulgados aos candidatos.

IV. Programa de pontos a serem cobrados nas provas

Pontos a serem sorteados para a Prova Escrita

1. A metodologia do ensino dos fundamentos técnicos da flauta, compreendendo emissão do som, escalas e arpejos e articulação; planejamento de atividades; critérios de avaliação; referências.
2. Metodologia do ensino do repertório da flauta em suas diversas categorias: solo, música de câmara e repertório orquestral.
3. Abordagem estilística do ensino do repertório da flauta, com explanação sobre as especificidades estilísticas do século XVIII à música do século XXI.
4. A flauta no Brasil. Histórico e repertório.

Programa a ser apresentado quando da Prova Prática

Os candidatos deverão executar o seguinte repertório:

1. Prokofieff: Sonata op. 94 para flauta e piano.
A execução deverá ser feita obrigatoriamente com piano. O Departamento oferecerá acompanhador, sendo facultado ao candidato trazer seu próprio pianista. A execução deverá ser precedida de uma breve análise oral da obra pelo candidato.
2. Dois trechos orquestrais, a saber:
 - 2.1. H. Villa Lobos: solo inicial dos Choros nº6
 - 2.2. F. Mendelssohn Bartholdy: Sonho de uma noite de verão. Scherzo. Solo final.Obs.: Os trechos serão fornecidos aos candidatos quando de sua inscrição.

V. Referências Bibliográficas

- GÄRTNER, Jochen. The Vibrato. Translated by Elinar W. Anderson. Regensburg: Gustav Bosse Verlag, 1981;
- VOGT, Hans – La musica de cámara de J.S. Bach. Barcelona: Editorial Labor, 1994.
- HARNONCOURT, Nikolaus – Discurso dos sons Tradução de Marcelo Fagerlande. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, Editor, 1988;
- GREEN, Barry. The mastery of music – Ten pathways to true artistry. (Capítulos um, dois e três) New York: BroadwayBooks, 2005;

ARTAUD, Pierre-Yves. A propos de pédagogie – Paris, Gérard Billaudot, 1996

HARNONCOURT, Nikolaus – Diálogo Musical. Tradução de Luiz Paulo Sampaio. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, Editor, 1985.

EPPINGER, Sigrid – Georg Philipp Telemann: 12 Fantasien für Flöte solo, in *Tibia Magazin* 2/84. Mainz Schott Verlag, 1984.

LINDE, Hans-Martin: Pequeña Guía para ornamentación de la musica de los siglos XVI - XVIII. Trad. para o espanhol de J. P. Franze. Ricordi Americana - Buenos Aires, 1977

RÓNAI, Laura: Em busca de um mundo perdido - Métodos de flauta do Barroco ao século XX - Rio de Janeiro Topbooks Editora 2008;

BROWN, Rachel: *EarlyFlute: A PracticalGuide*. Cambridge University Press, 2003; 7-

QUANTZ, Johann J. *On Playing the Flute*. Translated by Edward R. Reilly. Reprint edition. New York: Schirmer Books, 1976; ROBBINS LANDON, H. 1791, o último ano de Mozart São João do Estoril, Casa Sasseti, 2006;

ROSEN, Charles. *El Estilo Clássico. Haydn, Mozart, Beethoven*. Madrid, Alianza Editorial, 1986;

COOK, N., TradBorém: Entre o processo e o produto: música e/enquanto performance *Per Musi – Revista Acadêmica de Música–* n.14, 110 p., jul - dez, 2006

ROSEN, Charles. *Sonata Forms*. New York, WW Norton & Company Inc., 1988.

ROSEN, Charles. *A Geração Romântica*. São Paulo, Editora da USP, 2000

SCHECK, Gustav: *Die Flöte und ihre Musik* Mainz, Schott Edition, 1975.

DORGEUILLE, Claude. *The French Flute School 1860-1950* (trans. Edward Blakeman).

MOYSE, Marcel, *Comment J'ai Pu Maintenir Ma Forme*. Mainz: Schott Music, 1998;

RINK, John. *The Practice of Performance*. Nova York: Cambridge University Press, 1995.

CORTOT, Alfred. *Curso de Interpretação*. Brasília: Musimed, 1986

PECK, Donald - *The Right Place, the Right Time!: Tales of Chicago Symphony Days: Indiana*, Indiana University Press, 2007;

MENDES, André dos Santos *A história da flauta transversal na capital do império brasileiro (1822 a 1859) [manuscrito] : uma pesquisa hemerográfica*. UFMG – 2019. Disponível em:
<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/31035/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20-%20FINAL.pdf>

VI. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

A média final será calculada com pesos iguais entre as 3 provas constantes deste PSS

VII. Composição da Banca Examinadora

Membros Efetivos:

Prof. André Cardoso - Presidente da Banca (EM-UFRJ)

Prof. Cristiano Alves (EM-UFRJ)

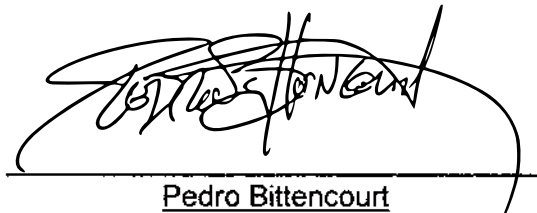
Prof. Eduardo Monteiro (EM-UFRJ)

Membros Suplentes:

Prof. José Batista Jr. (EM-UFRJ)

Prof. Patrícia Michelini Aguiar (EM-UFRJ)

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023



Pedro Bittencourt

Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão
EM-UFRJ

Anexo: critérios de pontuação para análise de *Curriculum Vitae*

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

(Obs: preferencialmente, apresentar documentação comprobatória numerada de acordo com a tabela)

Candidato: _____ Inscrição: _____

GRUPO A – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBS: QUALIFICAR O CANDIDATO PELA MAIS ALTA TITULAÇÃO. NÃO SOMAR TÍTULOS DE MENOR SIGNIFICAÇÃO.	Valor do Item	Pontos Obtidos
Especialização		
A.01 – Especialização na área de Música	3,0	
Mestrado		
A.02 – Mestrado na área de Música	7,0	
Mestrado incompleto		
A.03 – Mestrado incompleto na área de Música (comprovar cumprimento dos créditos de disciplinas com histórico escolar oficial)	3,0	
Doutorado		
A.04 – Doutorado na área de Música	10	
Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO B – QUALIFICAÇÃO OBTIDA EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	Valor do Item	Pontos Obtidos
Ensino (aferrir a pontuação correspondente por cada instituição em que o candidato lecionou)		
B.01 – Magistério do Ensino Superior na Pós-graduação em disciplinas específicas da área de Música	8,0	
B.02 – Magistério do Ensino Superior na Graduação em disciplinas específicas da área de Música	7,0	
B.03 – Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em disciplinas específicas da área de Música	2,0	
B.04 – Professor de Música em projetos sociais, ONG's, cursos livres, escolas especializadas, extensão universitária, educação infantil, serviços de saúde e/ou setores afins	0,5	
Orientação (aferrir a pontuação correspondente por cada orientação)		
B.05 – Orientador de Tese de Doutorado	2,0	
B.06 – Orientador de Dissertação de Mestrado	1,5	
B.07 – Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída	1,0	
B.08 – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,5	
B.09 – Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,5	
Pesquisa (aferrir a pontuação correspondente por projeto)		
B.10 – Pós-doutorado em Música	5,0	
B.11 – Coordenador de Projeto de Pesquisa na área de Música	1,0	
B.12 – Participante de Projeto de Pesquisa na área de Música	0,5	
Extensão (aferrir a pontuação correspondente por projeto)		

B.13 – Coordenador de Projeto de Extensão na área de Música	1,0	
B.14 – Participante de Projeto de Extensão na área de Música	0,5	
Monitoria e Estágio (aferrir a pontuação correspondente por monitoria/estágio)		
B.15 – Monitor bolsista em curso superior de Música	0,8	
B.16 – Monitor não bolsista em curso superior de Música	0,5	
B.17 – Estágio docência em curso de pós-graduação em Música	0,5	
Administração, Representação e Comissões avaliadoras (aferrir a pontuação correspondente por atividade)		
B.18 – Função administrativa (direção, chefia, coordenação, etc.) no ensino superior, básico, especializado e/ou comunitário	1,0	
B.19 – Função representativa (colegiados, corpo deliberativo, etc.) no ensino superior, básico, especializado e/ou comunitário	1,0	
B.20 – Participação em comissão avaliadora de defesa de trabalho acadêmico na área de Música	1,0	
B.21 – Participação em comissão avaliadora de processo seletivo docente na área de Música	1,0	
B.22 – Participação em comissão avaliadora de processo seletivo discente na área de Música	0,5	
Concurso docente		
B.23 – Habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos na área de Música	1,0	
Pontuação máxima para o Grupo	20	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO C – PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA	Valor do Item	Pontos Obtidos
Livros (aferrir a pontuação correspondente por livro)		
C.01 – Autoria, coautoria ou organização de livro na área de Música	3,0	
C.02 – Autoria ou coautoria de capítulo de livro na área de Música	2,0	
C.03 – Tradução e/ou revisão publicada de livro de terceiro na área de Música	1,0	
Periódicos (aferrir a pontuação correspondente por artigo)		
C.04 – Artigo publicado em revista com <i>Qualis</i> ou ISSN na área de Música	1,0	
C.05 – Artigo publicado em revista impressa ou eletrônica na área de Música	0,5	
C.06 – Tradução e/ou revisão publicada de artigo de terceiros na área de Música	0,5	
Anais (aferrir a pontuação correspondente por publicação)		
C.07 – Publicação de artigos completos em congresso científico na área de Música	0,5	
C.08 – Publicação de resumo em congresso científico na área de Música	0,2	
C.09 – Publicação de pôster em congresso científico na área de Música	0,2	
Material Didático (aferrir a pontuação correspondente por produção)		
C.10 – Autoria de material didático-pedagógico	0,5	
C.11 – Produção multimídia de caráter educativo	0,5	
Outras Produções (aferrir a pontuação correspondente por produção)		
C.12 – Publicação de notas de programa ou notas de encartes de CDs, DVDs ou mídias digitais	0,2	
Pontuação máxima para o Grupo	20	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO D – PRODUÇÃO ARTÍSTICA	Valor do Item	Pontos Obtidos
OBS: CONSIDERAR APENAS A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS		
Atividades como intérprete (aferir a pontuação correspondente por concerto)		
D.01 – Realização de concerto solo ou participação como solista	2,0	
D.02 – Participação em concertos ou apresentações de grupos de música de câmara, música popular, bandas e orquestras	1,0	
Composições e arranjos (aferir a pontuação correspondente por obra)		
D.03 – Composição musical solo ou de câmara com publicação ou gravação	2,0	
D.04 – Composição musical para orquestra, <i>big band</i> ou banda sinfônica com publicação ou gravação	1,0	
D.05 – Composição de trilha sonora para propaganda ou filme veiculado comercialmente	1,0	
D.06 – Arranjo musical publicado ou gravado	0,5	
Produção de mídias (aferir a pontuação correspondente por obra)		
D.07 – Autoria e gravação de CD ou DVD	1,0	
D.08 – Autoria e gravação de áudio/faixa digital (<i>streaming</i>) publicada em plataforma ou mídia eletrônica/digital	0,5	
D.09 – Autoria de produção audiovisual na área de Música, publicada em mídia eletrônica/digital	0,5	
Eventos artísticos-acadêmicos na área de Música (pontuar por atividade)		
D.10 – Palestra, curso, seminário, oficina, <i>masterclass</i> ou <i>workshop</i> ministrado em evento	0,5	
D.11 – Participação em curso, seminário, oficina, <i>masterclass</i> ou <i>workshop</i>	0,2	
D.12 – Participação em mesa-redonda	0,5	
D.13 – Organização de festival ou evento artístico-acadêmico	1,0	
Premiações e Menções (pontuar por premiação)		
D.14 – Premiações e Menções Honrosas na área de Música	2,0	
Pontuação máxima para o Grupo	50	
TOTAL PARCIAL		

TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (Pontuação máxima = 100)				
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	TOTAL (somatória dos grupos A, B, C e D)
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO: 60 PONTOS (NOTA 6,0)				() HABILITADO () NÃO HABILITADO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura dos membros da Banca:

OUVRAGE PROTÉGÉ
PHOTOCOPIÉ
SANS AUTORISATION
même partielle
constituerait une contrefaçon

CHOROS Nº 6



Flauta 1

Revisão e edição
Roberto Duarte

Heitor Villa-Lobos
1926

Lento (M. 50 = ♩)

Flauta 1 (Flauto)

1

4

7

9

11

13

16

20

1

2

3

Allegro (M. 112 = ♩)

p

sfz

sfz

10

5

3

5

5

3

3

5

Excerto disponibilizado pela ABM para execução de solo em concursos

Excerto disponibilizado pela ABM para execução de solo em concursos

Mendelssohn – Sonho de uma noite de verão – Scherzo. Solo

p

P

sempre alive.

cresc.

dim.

pp

He Geist, Wo geht die Reise hin?
allucen